



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.019030/2023-21**  
**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023-UFMS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, nomeado pela Portaria nº 1.169 de 28 de setembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 114\*\*\*\*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 42/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no DOU 216 de 14/11/2023 - SEI 4460455, processo administrativo nº 23104.019030/2023-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação; sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição com instalação de toldo tipo cobertura para veículos de passeio e proteção de alguns locais de passagens de alunos, servidores e demais transeuntes da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul em Campo Grande e nos demais Câmpus*, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 42/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Garantia	Empresa Vencedora
00.696.483/0001-00 - DIAMANTINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - End.: CCSW 05 - Bloco D - Loja 33 - Edifício Centauro - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - DF - CEP 70680-550 - fone (61) 3579-5588, (61) 98237-7594 - e-mail: diamantinaemprendimentos@gmail.com. Responsável: Sérgio Lima dos Santos										
1	600.960	TOLDO, TIPO PASSARELA FIXA, LARGURA 2,65 CM, COMPRIMENTO 4,80 CM, MATERIAL LONA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, REVESTIMENTO PROTEÇÃO RAIOS UV, ANTIFÚNGIO, ANTI-	COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1.1/4 E DE 2, CHAPA #16, BUCHAS COM PINO E COM FURO, PARAFUSOS AUTO BROCANTE. ENTREGAR INSTALADO.	UN	649	4.700,00	3.050.300,00	LOCOMOTIVA	24 meses	DIAMANTINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.696.483/0001-00
2	600.861	TOLDO, TIPO PASSARELA FIXA, LARGURA 2 M, COMPRIMENTO 7,60 M, MATERIAL LONA SINTÉTICA, REVESTIMENTO PROTEÇÃO RAIOS UV, ANTIFÚNGIO, ANTI-INFLAMÁVEL, ACESSÓRIOS PARAFUSOS AUTOBROCANTES	Anti Inflamável, com parafusos autobrocantes, estrutura em aço galvanizado de 1 1/4 e de 2, chapa #16, buchas com pino e com furo. Deverá ser entregue e instalado.	UN	14	4.800,00	67.200,00	LOCOMOTIVA	24 meses	DIAMANTINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.696.483/0001-00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>3.117.500,00</b>			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do Compras.gov.br.

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.1.1. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em *via digital*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada *eletronicamente* pelas partes.

Campo Grande, MS.

Pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**

**AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Pela **DIAMANTINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**APÊNDICE 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA**

Não foi localizada no sistema compras.gov, no ícone contratações pela Lei 14.133 a Ata de Cadastro Reserva referente ao pregão 42/2023, até o momento da confecção desta minuta, conforme demonstrado no DOC SEI 4462309.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LIMA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 16/11/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4465692** e o código CRC **18A7B179**.

**SECRETARIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7427

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS

### PREGÃO 42/2023

Às 11:26 horas do dia 13 de Novembro do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23104019030202321, Pregão nº 42/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição com instalação de toldo tipo cobertura para veículos de passeio e proteção de alguns locais de passagens de alunos, servidores e demais transeuntes da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul em Campo Grande e nos demais Câmpus.

Entrega de propostas: De 10/10/2023 às 08:30 até 26/10/2023 às 09:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/10/2023 às 09:30 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/10/2023 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/10/2023 às 09:41:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/10/2023 às 09:43:33	Srs. licitantes, bom dia. Me chamo Eduardo e serei o responsável pela condução deste pregão eletrônico nº 42/2023.
Sistema	26/10/2023 às 11:11:32	Srs. licitantes, suspenderemos esta sessão pública para análise da proposta pela unidade requisitante. Retornaremos com esta sessão pública no dia 31/10/2023 as 09:30 (horário de Brasília)
Sistema	31/10/2023 às 09:30:33	Srs. licitantes, bom dia. Estamos retomando esta sessão pública do PE 42/2023
Sistema	31/10/2023 às 09:52:44	Srs. licitantes, informo que as propostas do fornecedor
Sistema	31/10/2023 às 09:54:04	Srs. licitantes, informo que as propostas do fornecedor DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA serão aceitas por atenderem as especificações do edital,
Sistema	31/10/2023 às 09:58:04	Srs. licitantes, informamos que iniciaremos a fase de análise dos documentos de habilitação. Peço que aguardem a finalização da análise.
Sistema	31/10/2023 às 10:20:13	Informo que finalizamos a análise dos documentos e a empresa DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA será habilitado por cumprir aos requisitos editalícios. Em seguida estará aberto o prazo para registro de intenção de recursos.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/10/2023 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
26/10/2023 às 09:41:48	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Toldo**

Toldo Revestimento: Proteção Raios Uv, Antifúngio, Anti-Inflamável , Material: Lona Sintética , Comprimento: 4,80 CM, Tipo: Passarela Fixa , Largura: 2,65 CM, Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Acabamento Em Esmalte Sintético , Acessórios: Parafusos Autobrocantes

Quantidade: 649 Valor estimado: R\$ 6.178,1700  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.985.\*\*\*-\*5 - AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS para DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.696.483/0001-00, melhor lance: R\$ 4.700,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.056.441/0001-83 - 50.056.441 EMILIANO LEIVA BALBUENA FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.100,0000	-
Marca/Fabricante: Aliança Modelo/versão: Aliança Valor proposta: R\$ 6.178,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 649		
44.211.984/0001-25 - BML PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.170,0000	-
Marca/Fabricante: Toldos Elite Modelo/versão: Toldos Elite Valor proposta: R\$ 6.170,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 649		
05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.178,1700	-
Marca/Fabricante: BRT Modelo/versão: BRT Valor proposta: R\$ 6.178,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 649		
00.696.483/0001-00 - DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.700,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Locomotiva / NIGHT & DAY Modelo/versão: TOLDO: TIPO PASSARELA Valor proposta: R\$ 6.168,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 649		
46.263.981/0001-60 - PMHMED COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.650,0000	-
Marca/Fabricante: Toldos MDS Modelo/versão: modelo/PASSARELA FIXA/Aço Carbono/Lona Night Day Valor proposta: R\$ 6.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 649		

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
26/10/2023 09:32:06	50.056.441/0001-83	R\$ 6.075,0000
26/10/2023 09:37:20	46.263.981/0001-60	R\$ 5.975,0000
26/10/2023 09:37:26	00.696.483/0001-00	R\$ 5.750,0000
26/10/2023 09:37:33	50.056.441/0001-83	R\$ 5.885,0000
26/10/2023 09:37:48	50.056.441/0001-83	R\$ 5.663,7500
26/10/2023 09:38:07	00.696.483/0001-00	R\$ 5.200,0000
26/10/2023 09:38:07	46.263.981/0001-60	R\$ 5.650,0000
26/10/2023 09:38:15	50.056.441/0001-83	R\$ 5.100,0000
26/10/2023 09:38:24	00.696.483/0001-00	R\$ 4.700,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/10/2023 09:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/10/2023 09:40:25	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	26/10/2023 09:40:38	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.696.483/0001-00	26/10/2023 09:50:50	Sr. fornecedor, bom dia. Com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração, solicito informar se há possibilidade de reduzir um pouco mais a sua proposta de preços para os itens 1 e 2.
pelo participante 00.696.483/0001-00	26/10/2023 09:52:16	Bom dia Sr. Pregoeiro
pelo participante 00.696.483/0001-00	26/10/2023 09:52:30	*Pregoeiro
pelo participante 00.696.483/0001-00	26/10/2023 09:53:32	Infelizmente já estamos em nosso mínimo para a melhor execução dos serviços.
Sistema para o participante 00.696.483/0001-00	26/10/2023 09:57:32	Solicito encaminhar a proposta de preços com o valor do último lance ofertado assim como prospecto/catálogo dos produtos ofertados. A proposta dos dois itens poderá ser anexado no item nº 01 que será aberto para envio dos documentos.
Sistema para o participante 00.696.483/0001-00	26/10/2023 09:59:22	Sr. Fornecedor DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.696.483/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 26/10/2023. Justificativa: Prazo para envio dos documentos será de duas horas.
pelo participante 00.696.483/0001-00	26/10/2023 10:18:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:33 de 26/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.696.483/0001-00.
Sistema para o participante 00.696.483/0001-00	31/10/2023 09:35:45	Sr. fornecedor, bom dia. O valor total do item nº 1 não corresponde ao valor unitário ofertado multiplicado pela quantidade do item. Solicito retificar o valor total do item nº 1, assim como a soma total dos itens 1 e 2.
Sistema para o participante 00.696.483/0001-00	31/10/2023 09:36:37	Sr. Fornecedor DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.696.483/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 31/10/2023. Justificativa: Anexo aberto para retificação da proposta.
pelo participante 00.696.483/0001-00	31/10/2023 09:36:58	Bom dia Sr. Pregoeiro, iremos corrigir
pelo participante 00.696.483/0001-00	31/10/2023 09:43:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:43:35 de 31/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.696.483/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 09:56:12	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2023 10:06:12.
Sistema	31/10/2023 10:20:51	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2023 10:30:51.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/10/2023 09:59:22	Fornecedor DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.696.483/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/10/2023 12:00:00. Motivo: Prazo para envio dos documentos será de duas horas.
26/10/2023 10:18:33	Fornecedor DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.696.483/0001-00 finalizou o envio de anexo.
31/10/2023 09:36:38	Fornecedor DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.696.483/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/10/2023 11:37:00. Motivo: Anexo aberto para retificação da proposta.
31/10/2023 09:43:35	Fornecedor DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.696.483/0001-00 finalizou o envio de anexo.
13/11/2023 11:26:29	Fornecedor DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.696.483/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.700,0000.
13/11/2023 11:26:30	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	31/10/2023 10:06:12
Intenção de recurso na habilitação:	31/10/2023 10:30:51





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS

### PREGÃO 42/2023

Às 11:26 horas do dia 13 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23104019030202321, Pregão nº 42/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição com instalação de toldo tipo cobertura para veículos de passeio e proteção de alguns locais de passagens de alunos, servidores e demais transeuntes da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul em Campo Grande e nos demais Câmpus.

Entrega de propostas: De 10/10/2023 às 08:30 até 26/10/2023 às 09:30

Abertura da sessão pública: Dia 26/10/2023 às 09:30 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/10/2023 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/10/2023 às 09:41:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/10/2023 às 09:43:33	Srs. licitantes, bom dia. Me chamo Eduardo e serei o responsável pela condução deste pregão eletrônico nº 42/2023.
Sistema	26/10/2023 às 11:11:32	Srs. licitantes, suspenderemos esta sessão pública para análise da proposta pela unidade requisitante. Retornaremos com esta sessão pública no dia 31/10/2023 as 09:30 (horário de Brasília)
Sistema	31/10/2023 às 09:30:33	Srs. licitantes, bom dia. Estamos retomando esta sessão pública do PE 42/2023
Sistema	31/10/2023 às 09:52:44	Srs. licitantes, informo que as propostas do fornecedor
Sistema	31/10/2023 às 09:54:04	Srs. licitantes, informo que as propostas do fornecedor DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA serão aceitos por atenderem as especificações do edital,
Sistema	31/10/2023 às 09:58:04	Srs. licitantes, informamos que iniciaremos a fase de análise dos documentos de habilitação. Peço que aguardem a finalização da análise.
Sistema	31/10/2023 às 10:20:13	Informo que finalizamos a análise dos documentos e a empresa DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA será habilitado por cumprir aos requisitos editalícios. Em seguida estará aberto o prazo para registro de intenção de recursos.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/10/2023 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
26/10/2023 às 09:41:48	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Toldo**

Revestimento: Proteção Raios Uv, Antifúngio, Anti-Inflamável, Material: Lona Sintética, Comprimento: 7,60 M, Tipo: Passarela Fixa, Largura: 2 M, Acessórios: Parafusos Autobrocantes,

Quantidade: 14 Valor estimado: R\$ 6.316,6700  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.985.\*\*\*-\*5 - AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS para DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.696.483/0001-00, melhor lance: R\$ 4.800,0000

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.056.441/0001-83 - 50.056.441 EMILIANO LEIVA BALBUENA FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.584,9500	-
Marca/Fabricante: Aliança Modelo/versão: Aliança Valor proposta: R\$ 6.316,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 14		
44.211.984/0001-25 - BML PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.310,0000	-
Marca/Fabricante: Toldos Elite Modelo/versão: Toldos Elite Valor proposta: R\$ 6.310,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 14		
05.350.687/0001-09 - BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.316,6700	-
Marca/Fabricante: BRT Modelo/versão: BRT Valor proposta: R\$ 6.316,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 14		
00.696.483/0001-00 - DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.800,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Locomotiva / NIGHT & DAY Modelo/versão: TOLDO: TI' PO PASSARELA Valor proposta: R\$ 6.306,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 14		
46.263.981/0001-60 - PMHMED COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.100,0000	-
Marca/Fabricante: TOLDOS MS Modelo/versão: modelo/PASSARELA FIXA/Aço Carbono/Lona Night Day Valor proposta: R\$ 6.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 14		

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
26/10/2023 09:32:20	50.056.441/0001-83	R\$ 6.211,4100

Data/hora	Participante	Lance
26/10/2023 09:36:55	46.263.981/0001-60	R\$ 6.100,0000
26/10/2023 09:37:22	50.056.441/0001-83	R\$ 6.008,0000
26/10/2023 09:37:28	00.696.483/0001-00	R\$ 5.670,0000
26/10/2023 09:38:02	50.056.441/0001-83	R\$ 5.584,9500
26/10/2023 09:38:15	00.696.483/0001-00	R\$ 5.200,0000
26/10/2023 09:38:35	46.263.981/0001-60	R\$ 5.100,0000
26/10/2023 09:38:46	00.696.483/0001-00	R\$ 4.800,0000

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/10/2023 09:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/10/2023 09:40:47	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	26/10/2023 09:41:46	O item 2 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 09:56:53	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2023 10:06:53.
Sistema	31/10/2023 10:21:09	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2023 10:31:09.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
13/11/2023 11:26:29	Fornecedor DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.696.483/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.800,0000.
13/11/2023 11:26:30	Item homologado.

## Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

31/10/2023 10:06:53

Intenção de recurso na habilitação:

31/10/2023 10:31:09

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/11/2023 | Edição: 216 | Seção: 3 | Página: 84

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO Nº 42/2023

O Pregoeiro adjudicou e a Autoridade Competente homologou como resultado final para o pregão 42/2023 a empresa DIAMANTINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Itens 01 e 02

**AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS**

Pró Reitor de Administração

(SIDECC - 13/11/2023) 154054-15269-2023NE800406

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



reais e oitenta e oito centavos), para R\$1.752,88 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

1.2. O valor total do presente termo aditivo para o período da prorrogação é de R\$21.034,56 (vinte e um mil trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 02/12/2023 a 02/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.034,56. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPASNET 4.0 - 17/11/2023).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - UASG 154054**

Nº Processo: 23104033171202357. Objeto: Aquisição e instalação de Bombas de Vácuo para atendimento às Clínicas Odontológicas da Faculdade de Odontologia da UFMS. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/11/2023 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154054-5-00053-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2023 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/11/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital e/ou na descrição complementar; esclarecimentos e impugnações via e-mail: [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br). Demais informações e edital também podem ser obtidos no endereço: <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 17/11/2023) 154054-15269-2023NE800146

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - UASG 154054**

Nº Processo: 23104031367202315. Objeto: Aquisição, com fornecimento e instalação, de 01 (um) elevador de passageiros (para a Unidade III da UFMS em Corumbá/MS) e 02 (duas) plataformas elevatórias para pessoas com mobilidade reduzida (a serem instaladas nos Blocos 08 e 59 do Setor 01 da UFMS, em Campo Grande/MS), incluso manutenção por 12 meses, e serviço de desmontagem (desinstalação) e transporte do atual equipamento. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 20/11/2023 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154054-5-00050-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/11/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital e/ou na descrição complementar; esclarecimentos e impugnações via e-mail: [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br). Demais informações e edital também podem ser obtidos no endereço: <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 17/11/2023) 154054-15269-2023NE800146

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 102/2023-UFMS**

PROCESSO Nº 23453.000118/2023-18. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEM MS. Objeto: 2.1 Constitui o objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Extensão intitulado "Leitura e Cultura: ferramentas de transformação pessoal e social", em estabelecimento(s) Penitenciário(s) de Naviraí-MS. 2.2 Havendo o interesse e a concordância das partes, por manifestação expressa dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente Acordo de Cooperação, poderá haver, mediante edição de termo aditivo, ao presente acordo, a ampliação das ações previstas nesta cooperação. 2.3 Qualquer proposta de reformulação, desde que não implique em alteração do objeto do Acordo, deve ser aprovada pelos partícipes, respeitando as que vierem por determinação do Ministério da Educação. Data de Assinatura: 16.11.2023. Vigência: 16.11.2023 a 16.11.2025. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o representante legal da Agepen.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata para Registro de Preços nº 29/2023-UFMS, Processo nº 23104.019030/2023-21 entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa DIAMANTINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição com instalação de toldo tipo cobertura para veículos de passeio e proteção de alguns locais de passagens de alunos, servidores e demais transeuntes da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul em Campo Grande e nos demais Câmpus, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 42/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 16.11.2023. Vigência: 21.11.2023 a 21.11.2024. Valor: R\$3.117.500,00. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela UFMS, e o representante legal pela Contratada.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**

**EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Memorando de entendimento que entre si celebram a UFOP, Avans University of Applied Sciences; HZ University of Applied Sciences; Stichting Zuyd Hogeschool (Zuyd University foundation); NHL/Stenden University of Applied Sciences; Maastricht University; Centre of Expertise Biobased Economy; UFMG; UFSJ; PUC-MG; UFV. Processo SEI nº 23109.016979/2022-49. Este acordo tem por objeto contribuir para as agendas regionais da Economia Biobased no Brasil e na Holanda dentre outras ações.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - UASG 154046**

Nº Processo: 23109015337202311. Objeto: Aquisição de equipamentos para os laboratórios do Departamento de Engenharia Elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 20/11/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitário Morro do Cruzeiro -, - Ouro Preto/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154046-5-00036-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/11/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes no termo de referência deste edital, prevalecerão as últimas.

ROSIMAR APARECIDA DA FONSECA  
Pregoeira

(SIASGnet - 17/11/2023) 154046-15263-2023NE999999

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL PROGEP Nº 79, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de concurso público de provas e títulos, destinado à seleção de Professor de Magistério Superior para a UFOP, conforme legislação vigente, sobretudo o disposto na Lei nº 12.772 de 28/12/2012, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, Resolução CUNI nº 1.940 de 16/08/2017.

**1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO**

1.1 O processo de concurso público será regido por este edital de abertura, que poderá ser posteriormente complementado.

1.2 Para fins deste edital considera-se [www.concurso.ufop.br](http://www.concurso.ufop.br) como o endereço eletrônico do concurso público. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no endereço eletrônico.

1.3 São atividades dos cargos descritos no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.

1.4 De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, todos os professores nomeados ingressarão na carreira no primeiro nível de vencimento da classe A.

1.5 Além da área/subárea para a qual prestou concurso, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFOP, assumir disciplinas e atividades de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal.

1.5.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, nos termos da lei e de acordo com as necessidades da instituição.

1.6 É facultado à UFOP a nomeação de candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no edital para lotação em outros departamentos/campi nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso público. O resultado do concurso público poderá ser aproveitado por outras IFES, mediante anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, respeitados os interesses da UFOP e a ordem de classificação.

**2. DAS VAGAS**

ITEM	01
Departamento	DEACL
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Imunologia Clínica
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas; e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Análises Clínicas e Toxicológicas ou Biotecnologia ou Imunologia ou Imunologia Clínica.

**Etapas de Prova:**

Prova de Conhecimento Específico:

- Escrita
- Didática sem arguição
- Projeto de Pesquisa:

Tema Foco: Projeto de Pesquisa na área de Imunologia de Protozoários, Bactérias, Fungos, Vírus com ênfase em Terapêutica, Vacina, Diagnóstico e Prognóstico, que atenda as linhas de pesquisas dos Programas de Pós-graduação em Ciências Biológicas ou Biotecnologia ou Ciências Farmacêuticas.

Número máximo de páginas: 25 páginas

Fonte: Arial

Tamanho da Fonte: 11

Margens: 1,5

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: JPEG;TIFF; PDF

Exame de Títulos e Currículo: Cenário I

ITEM	02
Departamento	DEARQ
Nº Vagas	1
Tipo de Vaga	Ampla concorrência
Área	Geodésia / Geodésia Geométrica
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h com dedicação exclusiva

Titulação Mínima: Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Engenharia Urbana ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica; e Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia Urbana ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Ciência Geodésica ou Geografia.

**Etapas de Prova:**

Prova de Conhecimento Específico:

- Escrita
- Didática sem arguição
- Prova Prática:

Atividade pré-determinada para todas/os as/os candidatas/os.

A atividade será desenvolvida em duas etapas, sem consulta. Na primeira etapa, a/o candidato irá desenvolver solução de movimentação de terra para intervenção em terreno, apresentando estudos, cálculos e representações gráficas precisas. Na segunda etapa, a/o candidata/o fará um exercício de Desenho Técnico conforme normas da ABNT, com enfoque nas projeções ortográficas, abrangendo: vistas, cortes e seções, bem como os detalhes em escala e com cotas.

Duração: Máximo de 4 horas. (O descumprimento do tempo de duração da prova não é eliminatório)

O início da contagem de prazo será realizado após a entrega da descrição detalhada da atividade a ser desenvolvida

A prova será simultânea para todos os candidatos

Material: Será entregue papel para o desenvolvimento da prova prática, em sala com prancheta e régua paralela. Todo o material de desenho é de inteira responsabilidade da/o candidata/o e deverá ser trazido por ela/e, sendo permitido o uso apenas dos seguintes materiais: escalímetro, jogo de esquadros, lapiseiras, lápis, apontador, borracha, fita crepe, compasso, transferidor e régua.

Não haverá entrega de relatório.

Os candidatos serão avaliados conforme os critérios a seguir, sendo a nota final a média da somatória das notas atribuídas por cada avaliador em cada critério:

Critério 1: Clareza e expressividade nas estratégias de representação gráfica e de comunicação das respostas; registro do raciocínio lógico e habilidade na execução e desenvolvimento das questões práticas;

Critério 2: Cumprimento dos critérios presentes no enunciado das questões;

Critério 3: Completude das respostas;

Critério 4: Exatidão na resolução das questões.

d) Projeto de Pesquisa e Extensão:

Tema Foco: Áreas de risco socioambiental com ênfase em populações vulnerabilizadas na região de Ouro Preto.

Número máximo de páginas: 15 páginas

Fonte: Times New Roman

Tamanho da Fonte: 12

Margens: 2,5cm para todas as margens

Espaçamento: 1,5

Formato/qualidade de imagens: A4 / imagens de alta qualidade

Exame de Títulos e Currículo: Cenário V



Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

> [Ata de Registro de Preços](#) > [Visualizar](#) > [Voltar](#)

<b>Número:</b>	00029/2023								
<b>Situação:</b>	Ativa								
<b>Unidade gerenciadora da ata:</b>	154054 - FUFMS								
<b>Vigência inicial:</b>	21/11/2023								
<b>Vigência final:</b>	21/11/2024								
<b>Número da compra/Ano:</b>	00042/2023								
<b>Unidade origem da compra:</b>	154054-FUFMS								
<b>Número do processo:</b>	23104.019030/2023-21								
<b>Data da assinatura:</b>	16/11/2023								
<b>Valor total:</b>	R\$ 3.117.500,00								
<b>Autoridades:</b>									
<b>Modalidade da compra:</b>	05 - Pregão								
<b>Compra centralizada:</b>	Não								
<b>Unidade participante:</b>	Código	UASG	Tipo						
	154054	FUFMS	Gerenciadora						
<b>Item da ata:</b>	CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Quantidade máxima adesão	Aceita adesão
	00.696.483/0001-00	DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA (001)	00001	TOLDO, TIPO PASSARELA FIXA, LARGURA 2,65 CM, COMPRIMENTO 4,80 CM, MATERIAL LONA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, REVESTIMENTO PROTEÇÃO RAIOS UV, ANTIFÚNGIO, ANTI-INFLAMÁVEL, ACESSÓRIOS PARAFUSOS AUTOBROCANTES	649,00000	4.700,0000	3.050.300,0000	1298	Sim
	00.696.483/0001-00	DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA (001)	00002	TOLDO, TIPO PASSARELA FIXA, LARGURA 2 M, COMPRIMENTO 7,60 M, MATERIAL LONA SINTÉTICA, REVESTIMENTO PROTEÇÃO RAIOS UV, ANTIFÚNGIO, ANTI-INFLAMÁVEL, ACESSÓRIOS PARAFUSOS AUTOBROCANTES	14,00000	4.800,0000	67.200,0000	28	Sim
<b>Ações</b>	 								